



Governo Municipal de
Itaiçaba

Compromisso e respeito com o povo

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº06/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITAIÇABA/CE, 18 de FEVEREIRO de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a criação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Itaiçaba/CE e dá outras providências.**

A medida tem por finalidade a implantação em lei do Plano Municipal para Infância e Adolescência do Município de Itaiçaba (PMIA), como prioridade para gestores, legisladores, operadores do Sistema de Garantia de Direitos e para a sociedade civil em geral.

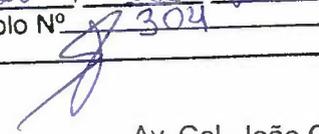
Com a presente proposta buscamos direcionar ações concretas voltadas para as crianças e adolescentes envolvendo uma sólida participação da sociedade civil, das organizações não governamentais e governamentais.

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas, atendendo às diretrizes da Lei Municipal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itaiçaba/CE.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.


JOSÉ ERENARCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE

Câmara Municipal de Itaiçaba

Em 20 / 02 / 2020
Protocolo Nº 304
Ass.: 



Governo Municipal de
Itaiçaba

Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 06/2020, DE 18 DE FEVEREIRO 2020.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ITAIÇABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ERENARCO DA SILVA, no uso de sua atribuição legal constante do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a importância da implantação em lei do Plano Municipal para Infância e Adolescência do Município de Itaiçaba (PMIA), como prioridade para gestores, legisladores, operadores do Sistema de Garantia de Direitos e para a sociedade civil em geral;

Considerando a necessidade de propor ações concretas voltadas para as crianças e adolescentes envolvendo uma sólida participação da sociedade civil, das organizações não governamentais e governamentais.

Art. 1º. Fica criado o Plano Municipal para Infância e Adolescência do Município de Itaiçaba/CE, de acordo com as diretrizes da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA) do Programa "PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA", com a finalidade de melhorar as condições de vida das Crianças e Adolescentes do Município, garantindo a implementação de Políticas Públicas direcionadas ao atendimento de Criança e Adolescente.

Parágrafo Primeiro. O Documento Síntese constante do Anexo Único desta Lei (PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA), destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças e adolescentes, em cada Secretaria responsável, como forma de garantir o acesso e a implementação de políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo. Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas.

Parágrafo Terceiro. São Ações Finalísticas:

- a) Oferecer pré-natal de qualidade;
- b) Definir a maternidade de referência para parto de alto risco. (maternidade do desenho da rede ainda não está recebendo gestantes);
- c) A maternidade que a gestante está vinculada adotar boas práticas ao parto e nascimento;
- d) Coberturas vacinais acima de 95%;
- e) Aumentar o número de crianças em aleitamento materno exclusivo por no mínimo seis meses;
- f) Realizar puericultura pela ESF;





Governo Municipal de
Itaiçaba

Compromisso e respeito com o povo

GABINETE DO PREFEITO



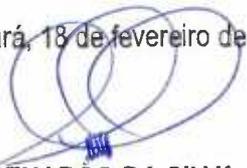
- g) Visita domiciliar no puerpério e primeira semana de vida da criança.
- h) Oferecer planejamento familiar;
- i) Fornecer insumos suficientes de métodos contraceptivos;
- j) Adesão do município as recomendações do comitê regional de mortalidade materna;
- k) Mapear possíveis grupos de riscos e encaminhar aos profissionais da saúde;
- l) Palestras com a equipe do nasf;
- m) Seminários com profissionais da saúde sobre doenças sexualmente transmissíveis;
- n) Campanhas de mobilização junto aos pais e alunos sobre a importância da educação;
- o) Atividades esportivas, orientadas pelo Educador Físico;
- p) Atividades esportivas, orientadas pelo Educador Físico e acompanhamento com profissionais especializados;
- q) Atividades continuadas (apresentações, rodas de conversa, participação em feiras, etc.)
- r) Criação do núcleo especial.
- s) Inserção e acompanhamento de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE deverá a cada ano, no período de elaboração da lei orçamentária anual, apresentar suas metas de resultados e seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos e proposições do Plano.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA) do Programa "PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA" realizará o monitoramento das ações do PMIA para avaliar os avanços e dificuldades enfrentados na execução do Plano.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ITAIÇABA - Ceará, 18 de fevereiro de 2020.


JOSÉ ERENARCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE



Governo Municipal de
Itaiçaba

Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO



ITAIÇABA-CE

Plano Municipal para Infância e Adolescência 2017 - 2020



ITAIÇABA – CE





PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



Objetivo de Impacto: Melhorar as condições de vida das Crianças e Adolescentes do Município.

Indicadores: 1- Acesso as políticas publicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

Objetivo Intermediário: Garantir a implementação de Políticas Publicas direcionadas ao atendimento de Criança e Adolescente.

Indicadores: 1- Efetividade das Políticas Publicas de Saúde, Educação, Assistência Social e Políticas Publicas relacionadas à Cultura, Esporte e ao Lazer.

Eixos	Objetivo	Estratégia	Ações	Meta	Meios de Verificação	Fonte de Recurso	Prazo	Responsáveis
Todas as comunidades do município com acesso à informação e conhecimentos sobre a situação das crianças e adolescentes e promovendo iniciativas pela redução das desigualdades.	Fortalecer o sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente.	●Busca ativa de crianças e adolescentes	●Inserção e acompanhamento de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Atingir 100%	CMDCA	Recurso próprio	12 meses	Secretaria de Assistência Social



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



Objetivo de Impacto: Melhorar as condições de vida das Crianças e Adolescentes do Município.

Indicadores: 1- Acesso as políticas publicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

Objetivo Intermediário: Garantir a implementação de Políticas Publicas direcionadas ao atendimento de Criança e Adolescente.

Indicadores: 1- Efetividade das Políticas Publicas de Saúde, Educação, Assistência Social e Políticas Publicas relacionadas à Cultura, Esporte e ao Lazer.

Eixos	Objetivo	Estratégia	Ações	Meta	Meios de Verificação	Fonte de Recurso	Prazo	Responsáveis
Adolescentes acessando políticas multissetoriais e sendo reconhecidos pela sociedade por sua capacidade de contribuir para transformar a sua realidade	Melhorar a formação das futuras gerações, tornando-o protagonista.	<ul style="list-style-type: none"> ●Município desenvolvendo ações de educação para a convivência com o semi-árido nas Escolas Rurais. 	<ul style="list-style-type: none"> ●Atividades continuadas (apresentações, rodas de conversa, participação em feiras, etc.) 	Atingir 100%	Programa Agrinho	Recurso próprio – 5%	12 meses	Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e Associações.
	Criar um núcleo especial de apoio para os adolescentes em conflito com a lei	<ul style="list-style-type: none"> ●Município implantando programas socioeducativos e adolescentes em conflito com a lei em meio aberto. 	<ul style="list-style-type: none"> ●Criação do núcleo especial. 	Atingir 100%	CMDCA e Conselho Tutelar	Recurso próprio	12 meses	Secretaria de Assistência Social

	tenham o direito ao lazer garantidos.	mobilização pelo esporte educacional, seguro inclusivo.	e acompanhamento com profissionais especializados					
--	---------------------------------------	---	---	--	--	--	--	--



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



Objetivo de Impacto: Melhorar as condições de vida das Crianças e Adolescentes do Município.

Indicadores: 1- Acesso as políticas publicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

Objetivo Intermediário: Garantir a implementação de Políticas Publicas direcionadas ao atendimento de Criança e Adolescente.

Indicadores: 1- Efetividade das Políticas Publicas de Saúde, Educação, Assistência Social e Políticas Publicas relacionadas à Cultura, Esporte e ao Lazer.

Eixos	Objetivo	Estratégia	Ações	Meta	Meios de Verificação	Fonte de Recurso	Prazo	Responsáveis
Todas as crianças e adolescentes acessando, permanecendo e concluindo a educação básica de qualidade na idade certa, com sucesso na aprendizagem.	Garantir o direito a educação pública de qualidade para Crianças e Adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> ●Fortalecer e Implementar programas para a inclusão e permanência das crianças na educação básica. 	<ul style="list-style-type: none"> ●Campanhas de mobilização junto aos pais e alunos sobre a importância da educação. 	Atingir 100%	Cadastro Único CMDCA	Fundeb 40% Recurso próprio – 5%	12 meses	Secretaria de Educação e Assistência
	Garantir que todas as Crianças e Adolescentes tenham o direito ao lazer garantidos.	<ul style="list-style-type: none"> ●Implementar planos municipais de esporte educacional. 	<ul style="list-style-type: none"> ●Atividades esportivas, orientadas pelo Educador Físico. 	Atingir 100%	Secretaria de Educação	Recurso próprio – 5%	12 meses	Secretaria de Educação
	Garantir que todas as Crianças e Adolescentes	<ul style="list-style-type: none"> ●Realização de ações 	<ul style="list-style-type: none"> ●Atividades esportivas, orientadas pelo Educador Físico e 	Atingir 100%	CMDCA	Recurso próprio – 5%	12 meses	Secretaria de Educação e Assistência Social.

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Eixos	Objetivo	Estratégia	Ações	Meta	Meios de Verificação	Fonte de Recurso	Prazo	Responsáveis
Reduzir a Transmissão Vertical da Mãe para o Bebê e os casos de HIV/AIDS entre os Adolescentes, Especialmente Meninas.	Conscientizar adolescentes, especialmente as meninas, sobre o risco de transmissão vertical da mãe para o bebê e os casos de hiv/aids.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades pedagógicas sobre os direitos sexuais e reprodutivos nas escolas. 	<ul style="list-style-type: none"> Mapear possíveis grupos de riscos e encaminhar aos profissionais da saúde. Palestras com a equipe do nasf. Seminários com profissionais da saúde sobre doenças sexualmente transmissíveis 	<ul style="list-style-type: none"> Encaminhar 100% dos adolescentes identificados Atingir 100% dos adolescentes com palestras e seminários a cerca da temática 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação e monitoramento. Indicadores do pse 	<ul style="list-style-type: none"> Salário educação Recurso próprio - 5% 	Ações constantes durante o período de abrangência do Plano.	Secretaria de Saúde

		nas regiões de saúde	95%; ●Aumentar o número de crianças em aleitamento materno exclusivo por no mínimo seis meses; ●Realizar puericultura pela esf; ●Visita domiciliar no puerpério e primeira semana de vida da criança. ●Oferecer planejamento familiar; ●Fornecer insumos suficientes de métodos contraceptivos; ●Adesão do município as recomendações do comitê regional de mortalidade materna.					
--	--	----------------------	--	--	--	--	--	--





PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



Objetivo de Impacto: Melhorar as condições de vida das Crianças e Adolescentes do Município.

Indicadores: 1- Acesso as políticas publicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.

Objetivo Intermediário: Garantir a implementação de Políticas Publicas direcionadas ao atendimento de Criança e Adolescente.

Indicadores: 1- Efetividade das Políticas Publicas de Saúde, Educação, Assistência Social e Políticas Publicas relacionadas à Cultura, Esporte e ao Lazer.

Eixos	Objetivo	Estratégia	Ações	Meta	Meios de Verificação	Fonte de Recurso	Prazo	Responsáveis
reduzir a mortalidade infantil e materna	Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.	Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral a saúde materna e infantil principalmente em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção	<ul style="list-style-type: none"> ● Oferecer pré natal de qualidade; ● Definir a maternidade de referência para parto de alto risco. (maternidade do desenho da rede ainda não está recebendo gestantes); ● A maternidade que a gestante está vinculada adotar boas práticas ao parto e nascimento; ● Coberturas vacinais acima de 	manter mortalidade materna e infantil zero no município	sim –sistema de informação de mortalidade (sim local e federal)	recursos próprios e sus (bloco custeio)	4 anos como determina o plano municipal de saúde	Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA

A implantação em lei do Plano Municipal para Infância e Adolescência de Itaiçaba (PMIA) se constitui em prioridade para gestores, legisladores, operadores do Sistema de Garantia de Direitos e para a sociedade civil em geral. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaiçaba (CMDCA) tomando para si essa responsabilidade, em estreita relação com a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA mobilizaram organizações governamentais e não governamentais, e membros da sociedade civil em geral, colocando na Agenda da cidade de Itaiçaba o debate sobre criança e adolescente compreendidos enquanto sujeitos de direitos. O foco central dessa agenda diz respeito aos diferentes cenários de infâncias e adolescências de Itaiçaba, suas vivências, seus sonhos, seus direitos negados por parte do Governo, da Família e da Sociedade e assim, o debate direcionou ações articuladas e efetivas para o favorecimento do desenvolvimento das nossas Crianças e Adolescentes. A Comissão e o CMDCA iniciaram os trabalhos em maio de 2014, com um momento de discussão e execução do diagnóstico da situação das crianças e adolescentes de Itaiçaba, sendo que essa discussão se estendeu até novembro, e com maior ênfase nas políticas existentes no município para crianças e adolescentes. Iniciou seu trabalho realizando visitas nas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, e de Saúde, onde foi feito o levantamento de informações para construir o diagnóstico da situação das Crianças e Adolescentes do município. Com esse diagnóstico preliminar foi se delineando a necessidade de propor ações concretas voltadas para as crianças e adolescentes envolvendo uma sólida participação da sociedade civil, das organizações não governamentais e governamentais. Várias parcerias foram se firmando ao longo do período, envolvendo instituições como **Conselho Tutelar, Pastoral da Criança, Igrejas, Sindicatos, Associações, Secretarias Municipais, Ministério Público, Câmara de Vereadores e uma estreita aproximação com o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Itaiçaba.** Alicerçado nos princípios e diretrizes da realidade do município.



COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CMAA

FRANCISCA MEIRE GOMES DA SILVA

ANTÔNIO IRAN DE MENEZES

IIDENÊ ROCHA SILVA

ADRIANA BARROS DE FREITAS

HOSANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

ROSIVÂNIA SILVA LIMA

ANA PAULA MENDES ARAÚJO

GENIVAL DE FREITAS SOUSA

JOSÉ EDILSON ARAÚJO DAMASCENO

SHEILA PEREIRA DAMASCENO

ROSEMBERGUE ALVES DAMASCENO

GILDENIZE MENDES DE FREITAS

FRANCISCA VALDILENA ALVES PEREIRA

SANDRA MARIA DAMASCENO DA SILVA

YCAROH RUAN SILVA OLIVEIRA

MANUELA MARIA DE LIMA

INSTITUIÇÕES QUE ELABORARAM O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE ESPORTE

DIRETORIA DE CULTURA

CONSELHO TUTELAR

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PASTORAL DA CRIANÇA